

PROCESSO: 636537
NATUREZA: Atos de Admissão e Movimentação de Pessoal
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas
RELATOR: Conselheiro Sebastião Helvecio

À Coordenadoria de Auditoria de Atos de Pessoal,

Trata-se de processo da natureza Atos de Admissão e Movimentação de Pessoal referente à Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas, tendo sido apreciado na sessão de 09/07/2019 da Primeira Câmara deste Tribunal, conforme acórdão juntado à peça n. 15 do SGAP. Nos termos da decisão prolatada, os autos foram encaminhados a esta Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão, para fins de monitoramento do cumprimento das determinações constantes da decisão.

Considerando que o processo ainda se encontra nessa fase de monitoramento, conforme se verifica do despacho proferido pelo eminente Relator à peça n. 34, e a criação da Coordenadoria de Auditoria de Atos de Pessoal, com competência e a expertise necessária para o adequado monitoramento do cumprimento das deliberações do Tribunal em matéria de atos de pessoal (art. 47, I, c, da Resolução Delegada n. 01/2021), encaminham-se os presentes autos para os fins constantes do supramencionado despacho do Relator.

CFAA, em 02/06/2021.

Respeitosamente,

Gabriel Venturim de Souza Grossi
Analista de Controle Externo
Coordenador da CFAA
TC-3250-3